

# PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 252, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 95.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para aquisição de itens de material de consumo, permanente e contratação de serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 12, inciso VI, da Lei nº 3.915, de 04 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transferência no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

<b>12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>				
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>			
<b>02.12.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.12.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.12.01</b>	339030.15.451.0008.2.057.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 134)	10.000,00
<b>12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>				
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>			
<b>02.12.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.12.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.12.01</b>	339039.15.451.0008.2.057.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 140)	15.000,00
<b>12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>				
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>			
<b>02.12.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.12.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.12.01</b>	449052.15.451.0008.2.057.01.110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 153)	30.000,00
<b>12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>				
<b>02.12.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>			
<b>02.12.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.12.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.12.02</b>	339039.23.695.0015.2.061.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 162)	30.000,00
<b>12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>				
<b>02.12.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>			
<b>02.12.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.12.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.12.02</b>	339039.23.695.0015.2.003.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 202)	10.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>			
<b>02.12.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>			
<b>02.12.02</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.12.02</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.12.02</b>	449051.23.695.0015.1.007.01.110332	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 713)	95.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.  
Aos, 30 de setembro de 2022 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo  
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município